



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 23, DE 22 JULHO DE 2020/SEAD/PROEN/UNIVASF  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2020.2**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead) e da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), faz saber aos(as) interessado(a)s que estarão abertas, no período de **06 a 16 de agosto**, as inscrições do Processo Seletivo para curso de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2020.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 05/2018 – Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)-, nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de 510 (**quinhentas e dez**) vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Letras/Libras, cujas autorizações de funcionamento constam nas Decisões do Conselho Universitário – Conuni de número 34/2013, de 05 de abril de 2013; 28/2013, de 26 de março de 2013; e 07/2018, de 23 de fevereiro de 2018, respectivamente.

**1. DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2020.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria Nº 349, de 20 de julho de 2020, para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf).

1.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	Adriana Moreno Costa Silva	Professor do Magistério Superior
1669762	Marcelo José Vieira de Melo Sobrinho	Professora do Magistério Superior
1665917	Mírian Lucia Pereira	Assistente em Administração



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**1.2** Poderão concorrer às vagas ofertadas, neste Edital, o(a)s candidato(a)s que, na data da matrícula, tenha(m) concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória, a todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas, a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

**1.3** Do total de vagas disponibilizadas, neste Edital, 50% serão reservadas para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item 1.3, no mínimo 50% serão reservadas aos(às) estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, em proporção, no total de vagas, no mínimo, igual à soma de Preto(a)s, Pardo(a)s e Indígenas (PPI) e de pessoas com deficiência (PcD) da população da unidade da federação onde o curso é ofertado, apurado segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas e às pessoas com deficiência.

**1.4** O(a) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Os resultados deste Processo Seletivo terão validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame, cujas aulas estão previstas para iniciar neste ano de 2020.

**1.6** A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

Capes/MEC.

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação a distância, no presente processo de seleção, ocorrerá por meio de:

- a) **utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das cinco últimas edições (2015 a 2019);** ou
- b) **análise de Carta de Intenções** (processo seletivo próprio específico para vagas reservados **aos(às) professore(ra)s da rede pública de ensino**).

2.1.1 No ato da sua inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção por somente **uma das duas formas** de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss) é obrigatório (item 6 deste Edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (Inep) e disponibilizados, para a Univasf, sendo vedado qualquer outro meio.

2.2.1 No caso de o(a) candidato(a) ter participado de mais de uma das cinco edições do Enem, de que trata o item 2.1, alínea “a”, será considerado, para efeito de classificação, nesse processo de seleção, a edição com maior pontuação geral, observados os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital (subitens 9.1.2 e 9.1.3)

2.3 Para ter direito ao ingresso no curso, nas vagas destinadas aos(às) **egresso(a)s de escola pública**, bem como às destinadas aos(às) **professore(ra)s, no ato da matrícula**, o(a)s candidato(a)s deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

## 3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Sead/Univasf, com duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a **participação obrigatória do(a) aluno(a) em**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### **atividades a distância e presenciais.**

3.1.1.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que **precisa cumprir**, durante o curso, a realização de **tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais obrigatórias** a serem desenvolvidas no polo para o qual efetuou a sua inscrição.

3.1.2 A duração e a organização curricular do curso são regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 04 (quatro) anos, tendo em vista a oferta mediante a aprovação de projetos, pela Capes, o que poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, o desligamento de discentes com mais de seis reprovações em um único componente ou em componentes curriculares diferentes, ao término do primeiro semestre do curso, impossibilitando o trancamento de matrícula.

3.1.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em **encontros presenciais obrigatórios**.

3.1.5 Entende-se por **encontro presencial obrigatório** o momento em que o(a) discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento do curso.

3.1.5.1 No decorrer do período letivo, o(a) discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

3.1.6 Outras informações sobre os cursos poderão ser obtidas, no site da Secretaria de Educação a Distância, acessando o link: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos>, ou por meio do endereço de e-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### 3.2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.2.1 As **510** (quinhentas e dez) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidato(a)s optantes pelos seguintes grupos:

I - Sistema de reserva de vagas para **egresso(a)s de escola pública**, nos termos do item 4 deste Edital.

II - **Ampla Concorrência** (público em geral).

III – **Professore(ra)s da rede pública de ensino.**

3.2.2 As vagas reservadas aos(às) candidato(a)s que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (inciso I do item 3.2.1) são distribuídas em subgrupos, a saber:

- a) **grupo L1:** vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (não PPI) que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - NPPI RB NPcD
- b) **grupo L2:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (**PPI**), com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência - PPI RB NPcD.
- c) **grupo L5:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, para outro(a)s candidato(a)s egresso(a)s de escola pública (não PPI e não deficientes) – NPPI NRB NPcD.
- d) **grupo L6:** vagas reservadas para candidatos **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que **NÃO** sejam pessoas com deficiência – PPI NRB NPcD.
- e) **grupo L9:** vagas reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo (Não PPI) que sejam **pessoas com deficiência** – NPPI RB PcD
- f) **grupo L10:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), com renda familiar *bruta per capita* **igual ou inferior a 1,5** salário mínimo, que sejam **pessoas com deficiência** (PcD) – PPI RB PcD.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- g) **grupo L13:** vagas reservadas, **independentemente da renda**, às **pessoas com deficiência (PcD)** não autodeclaradas (não PPI) – NPPI NRB PcD.
- h) **grupo L14:** vagas reservadas para candidato(a)s **autodeclarado(a)s** preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (PPI), **independentemente da renda**, que sejam **pessoas com deficiência** - PPI NRB PcD.

3.2.3 As vagas da Ampla Concorrência **(AC)**: serão destinadas aos(às) candidato(a)s que não se enquadrarem nos grupos anteriormente citados, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por elas. Os(as) candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas à Ampla Concorrência deverão informar essa opção no momento da inscrição.

**3.2.4 Grupo Professore(ra)s:** vagas destinadas aos(às) professore(ra)s que atuam nas redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação, conforme art. 62-B, § 1º, da Lei nº 9.394/96. O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas aos(às) professore(ra)s devem informar essa opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula, bem como o tempo de atuação.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
 Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
 Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
 Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**3.3** As vagas ofertadas para os cursos de Licenciatura - em cada Polo de Apoio Presencial, com respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidato(a)s - estão distribuídas na Tabela 1 deste Edital.

**Tabela 1** - vagas por curso, polo, modalidade de ingresso e grupos de cotas.

Curso	Estado	Polo	Ingresso pelo Enem								AC	Prova Professor(a)	Total por Polo Curso		
			Egressos de Escola Pública (EEP): 50%												
			Lei 12.711/2012 - Decisão Conuni 83/2012												
			Renda até 1,5 salário mínimo per capita				Renda maior que 1,5 salário mínimo per capita								
			PPI		Não PPI		PPI		Não PPI						
			L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5					
			PcD	Outros	PcD	Outros	PcD	Outros	PcD	Outros					
Licenciatura em Educação Física	BA	Capim Grosso	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Jaguarari	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Paulo Afonso	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
	PE	Salgueiro	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Trindade	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
Licenciatura em Letras/ Libras	BA	Capim Grosso	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Jaguarari	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Juazeiro	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Sobradinho	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
	PE	Floresta	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Petrolina	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Santa Filomena	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
Licenciatura em Pedagogia	BA	Juazeiro	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Sobradinho	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
	PE	Cedro	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Dormentes	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
		Santa Filomena	2	4	1	1	2	4	0	1	10	5	30		
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>510</b>			

#### 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDO(A)S DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a Univasf reserva, no mínimo, 50%



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

(cinquenta por cento) do total de suas vagas ofertadas, por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, para candidato(a)s que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escolas Públicas (EEP).

4.2 Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.3 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017, as vagas reservadas são distribuídas da seguinte forma:

I – **candidato(a)s com renda familiar** bruta igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo *per capita*: 50% das vagas destinadas aos(às) candidato(a)s EEP;

II – **candidato(a)s com renda familiar** bruta mensal **superior** a 1 salário mínimo e meio *per capita*: 50% das vagas destinadas aos(às) candidato(a)s EEP;

III – **candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas (PPI)** – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%; Pernambuco: 62,40%), aplicado sobre as vagas dos incisos I e II.

IV – **candidato(a)s declarado(a)s pessoas com deficiência (PcD)** – percentual conforme o último Censo do IBGE (Bahia: 25,39%; Pernambuco: 27,58%), em cumprimento à Lei 13.409/2016, aplicado sobre as vagas de que tratam os incisos I e II, observadas as reservas do inciso III.

4.4 Para efeitos deste Edital são consideradas:

a) **escola pública**: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) **família**: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;





Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

- c) **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- d) **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) **renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, de que trata o item 4, deste Edital, o(a)s estudantes que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **sem, em nenhum momento, ter cursado o Ensino Médio em instituição particular.**

5.1.1 As escolas pertencentes ao *Sistema S* (Senai, Sesi e Senac), ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei n.º. 12.711/2012).

5.1.2 Não poderá participar da Reserva de Vagas o(a) candidato(a) que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e o(a)s candidato(a)s que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.1.3 Para efeito de **comprovação do critério étnico-racial** serão exigidos o



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

preenchimento e assinatura de uma autodeclaração. Assim, todo(a) candidato(a) classificado(a) nos grupos L2, L6, L10 e L14, exceto o(a)s indígenas, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula. O procedimento visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a)s candidato(a)s que concorrem às vagas reservadas a preto(a)s e pardo(a)s.

5.1.4 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s nas reservas de vagas destinadas a **pessoas com deficiência**, observados os critérios estabelecidos no item 5.1, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

5.2.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s nos grupos L9, L10, L13 e L14 serão submetidos(as) a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia.

5.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos **L1, L2, L9 e L10** de que trata o subitem 3.2.2 deste Edital o(a)s estudantes que comprovarem a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo *per capita* (item 5.9).

5.3 Para os efeitos deste Edital, a **renda familiar bruta mensal per capita** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem anterior pelo número de pessoas da família do(a) estudante.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

5.4 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.5 Estão **excluídos do cálculo** de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título de:

- 5.6.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 5.6.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 5.6.3 adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);
- 5.6.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 5.6.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 5.6.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.6 Estão **igualmente excluídos** do cálculo de que trata o item 5.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes Programas:

- 5.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 5.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 5.7.3 Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 5.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 5.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 5.7.6 demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.7 As análises socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão com portaria para este fim, composta pelos seguintes nomes:

Quadro 2 – Integrantes da Comissão de Análise Socioeconômica

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo
1670404	Abimailde Maria Cavalcante Fonseca Ribeiro	Pedagogo
1105277	Luzia Coelho Rodrigues	Assistente em Administração
1670399	Eloíza Ribero Lopes Gama	Assistente em Administração

5.8 Para atender ao subitem 5.3, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

número de vagas reservadas aos grupos com renda  $\leq 1,5$  salário mínimo *per capita* (grupos L1, L2, L9 e L10) devem acessar o [Sistema de Avaliação Socioeconômica \(Sase\)](#) na página da Univasf para responder ao questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no **prazo a ser definido quando da publicação da convocação de Matrícula.**

**5.9** O(a)s candidato(a)s classificado(a)s para os grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** estarão **OBRIGADO(A)S** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga, a **comprovação de ter estudado em escola pública**. Além disso, os dos grupos **L1, L2, L9 e L10** devem entregar o **protocolo emitido pelo sistema Sase** que comprove terem respondido o questionário socioeconômico e terem postado os documentos comprobatórios de renda, dentro dos prazos previstos no cronograma de matrícula ou nas convocações posteriores, sob pena de serem impedido(a)s de realizarem a matrícula e a consequente perda do direito à vaga; os grupos **L2, L6, L10 e L14** devem apresentar **autodeclaração sobre características étnico-raciais** (preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas (Apêndice II – DIP), que será avaliada por Comissão, sob pena de ser impedido(a) de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga. Os grupos **L9, L10, L13 e L14** devem **comprovar a condição de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo médico e demais exigências da perícia para esse fim.**

**5.10** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

**5.11** Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se classificado(a) no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**5.12** Perderá a vaga o(a) candidato(a) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

## **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas do dia **06 ao dia 16 de**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**agosto de 2020**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14** (para candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio em **escola pública**); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa). Ainda deve autodeclarar: que é preto(a), pardo(a) ou indígena (quando o(a) candidato(a) optar por autodeclarar essa condição); que é pessoa com deficiência (quando optar por concorrer às vagas desse grupo/cota);
- b) para vagas destinadas aos(às) **professore(ra)s** (quando o(a) candidato(a) for professor(a) da rede pública, em exercício da profissão, e optar por essa condição, nos termos do subitem 3.2.4;
- c) pela **Ampla Concorrência** (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas).

6.2 As vagas em cada uma das modalidades, cursos e polos respeitam os limites das vagas existentes e disponibilizadas na tabela do item 3.3.

6.2.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar obrigatoriamente por um **único** Polo de Apoio Presencial onde o curso está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.3 deste Edital, **no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos.**

6.3 O(a) candidato(a) optante pelo **processo específico de prova** (vagas destinadas aos(às) professore(ra)s da rede pública), deverá, no ato da inscrição, anexar Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações deste Edital (APÊNDICE IV).

6.3.1 O(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

6.3.2 Sendo considerado não habilitado(a), entretanto, o(a) candidato(a) poderá alterar o(a)s arquivo(a)s que não atender(em) ao Edital, na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss, até o encerramento do período de inscrições.

6.3.3 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar documento comprobatório de atendimento às exigências da demanda/grupo (professor(a)), incluindo tempo de serviço.

6.4 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.4.1 A Univasf e a Comissão Gestora do Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, *smartphones* ou *tablets*, indisponibilidade de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a comunicação ou transferência de dados.

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento ou da concessão da isenção solicitada. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, no Sipss (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>) e receberá notificação por meio do endereço de e-mail cadastrado.

6.5.1 No caso da não confirmação da inscrição, até cinco dias após sua realização, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Comissão Gestora do Processo Seletivo por meio do e-mail [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

6.6 O(a) candidato(a) deverá acompanhar, até a finalização do Processo, todos os fatos referentes à sua inscrição na área acompanhamento da inscrição do Sipss (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>).

## 7 DO PROCESSO ESPECÍFICO DE PROVAS

7.1 O(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas aos(às) professore(ra)s deverá, no ato da inscrição, anexar o documento intitulado Carta de Intenções (conforme orientações constantes no Apêndice III e modelo constante no Apêndice



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

IV), seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) do arquivo deverá ser PDF, arquivo único, não ultrapassando o tamanho de 2MB.

7.1.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. Na hipótese de complementação poderá ser feita na área Acompanhamento de Inscrições, do Sipss. A ausência de documentação necessária resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

7.1.2 O(a) candidato(a)deverá conferir os documentos anexados, na mesma área de acompanhamento do Sipss, certificando-se, de que estão sendo visualizados corretamente, sob pena de, não sendo visualizado(s) corretamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, ter sua inscrição indeferida.

7.1.3 O deferimento das inscrições será divulgado na área de **Acompanhamento de Inscrição**, a partir do dia **18 de agosto de 2020**.

7.1.4 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado no Sipss no prazo de dois dias, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

7.1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, de acordo com a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.3 deste Edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.

7.3 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

#### **7.4 Critérios para pontuação da Carta de Intenções**

7.4.1 A **Carta de Intenções** é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Sua análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) membro(a)s, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital,



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidato(a)s, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

742 Na análise, caberá a cada membro(a) da Banca examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (quadro 3). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelo(a)s 03 (três) examinadore(ra)s, considerando duas casas decimais. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

### **Quadro 3:** Barema de avaliação da Carta de Intenções

<b>Item</b>	<b>Habilidades</b>	<b>Valor do item</b>
01	Interesse e expectativas em relação ao curso.	0 a 20
02	Relevância/importância do Curso na vida pessoal/profissional.	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso.	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa).	0 a 20
<b>Total</b>		100

743 Será eliminado(a), e não concorrerá à Classificação Final, o(a) candidato(a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na média do(a)s avaliadore(ra)s.

744 A **Carta de Intenções** terá **nota zero** nos seguintes casos:

- a) Fuga do tema e/ou do gênero proposto.
- b) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **8.1 Do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo por aproveitamento das notas do Enem**

8.1.1 A nota obtida pelo(a) candidato(a) no Enem será utilizada, pela





Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

Sead/Univasf, para sua classificação, em ordem decrescente, até o limite das vagas existentes para o curso/polo e grupo escolhido. Considera-se nota do Enem a média das pontuações parciais obtidas pelo(a) candidato(a), incluindo a pontuação obtida na Redação.

8.12 Será eliminado(a), o(a) candidato(a) que não tiver participado de todas as provas ou que tiver nota zero **em qualquer uma das provas, inclusive na Redação**, das edições consideradas neste processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) não tenha participado de pelo menos uma das edições do Enem, válidas para este Processo Seletivo, será automaticamente ELIMINADO(A).

8.13 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que **não obtiver a pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos** em qualquer uma das provas das edições consideradas na seleção.

9.1.3 O(a)s candidato(a)s, cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo, serão considerado(a)s **classificado(a)s** para efeito de matrícula.

9.1.4 Em caso de empate na classificação, a nota da **Redação** será o primeiro critério de desempate, seguido, respectivamente, pela nota na prova de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e pela nota na prova de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**. Permanecendo o empate, será levado em consideração o(a) candidato(a) com **mais idade**.

## 8.2 Do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no processo específico de prova

8.21 A Classificação Final do(a)s candidato(a)s optantes às vagas destinadas aos(às) **professore(ra)s** da rede pública dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Intenções. O(a)s candidato(a)s cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão considerado(a)s **classificado(a)s** para efeito de matrícula.

8.22 Havendo candidato(a)s com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo:

a) Candidato(a) que comprovar **mais tempo** na função de professor(a) da rede pública;



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

b) permanecendo o empate, candidato(a) com **mais idade**.

8.3 A Sead reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de aluno(a)s aprovado(a)s e matriculado(a)s não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco), para formação de uma turma, sem que isso acarrete nenhum tipo de indenização aos(às) aprovado(a)s. Nesta hipótese, entretanto, e somente nela, o valor da taxa de inscrição é restituído.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O **desempenho individual** do(a) candidato(a) deverá ser consultado por meio do Sipss, área “**Acompanhamento de Inscrição**”, na página da Sead (<http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1>).

9.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio do Sipss, na área de **Acompanhamento da Inscrição**, no espaço destinado ao recurso, desde que seja antes da homologação do resultado. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

921 Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

922 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados

923 O Resultado do recurso, também, será visualizado na área “**Acompanhamento de Inscrição**”, bem como será enviada notificação para o endereço de e-mail cadastrado no Sipss.

## 10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A homologação do resultado final será publicada, até o dia **25 de agosto de 2020**, no Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

10.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente do Sipss. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo Portal Sead (<http://sead.univasf.edu.br/editais/>).

10.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverá(ão) ficar atento(a)s ao calendário de matrícula, acompanhando-o pelo Portal Sead ( <http://sead.univasf.edu.br/editais/>).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## **11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: **vagas reservadas para estudantes de escola pública**, vagas da **Ampla Concorrência** e vagas para **professore(ra)s** conforme previsão neste Edital.

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos(às) autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s e indígenas (PPI) e às pessoas com deficiência (PcD), de determinado Polo de Apoio Presencial, aquelas remanescentes serão preenchidas pelo(a)s estudantes do **mesmo polo e do mesmo curso**, observada a classificação obtida, das seguintes formas:

a) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L9, depois ao Grupo L10, depois ao Grupo L2, e depois ao Grupo L14.

b) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10, depois ao Grupo L9, depois ao Grupo L1, e depois ao Grupo L14.

c) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L5 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L13, depois ao Grupo L14, depois ao Grupo L6, e depois ao Grupo L10.

d) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L6 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L14, depois ao Grupo L13, depois ao Grupo L5, e depois ao Grupo L10.

e) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L9 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L1, depois ao Grupo L10, depois ao Grupo L2, e depois ao Grupo L14.

f) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L10 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L2, depois ao Grupo L9, depois ao Grupo L1, e depois ao Grupo L14.

g) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L13 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L5, depois ao Grupo L14, depois ao Grupo L6, e depois ao Grupo L10.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

h) As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L14 serão ofertadas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L6, depois ao Grupo L13, depois ao Grupo L5, e depois ao Grupo L10.

11.2.1 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.2, para cada polo de um curso, serão ofertadas aos demais estudantes **daquele polo do curso**, observada a ordem de classificação.

11.3 Caso o(a)s candidato(a)s de **Ampla Concorrência** não preencham as vagas a ele(a)s destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10 e, restando vagas, aplicar-se-á a alínea f do item 11.2 deste Edital, com **observância do mesmo polo e do mesmo curso**. Restando vagas, ainda, estas serão destinadas aos(às) candidato(a)s **professore(ra)s do mesmo polo do curso**.

11.4 As vagas remanescentes destinadas aos(às) candidato(a)s **professore(ra)s** serão preenchidas, pela ordem, prioritariamente, ao Grupo L10 e, restando vagas, aplicar-se-á a alínea f do item 11.2 deste Edital, **com observância do mesmo polo e do mesmo curso**. Restando vagas, ainda, estas serão destinadas aos(às) candidato(a)s de **Ampla Concorrência do mesmo polo do curso**.

11.5 Após a oferta de vagas conforme estipulado pelos subitens anteriores e, ainda não havendo preenchimento das vagas, em um Polo de Apoio Presencial, após a aplicação do disposto no subitem 11.2 e suas alíneas, bem como dos subitens 11.3 e 11.4, estas poderão ser preenchidas, **a critério da coordenação do curso**, candidato(a)s aprovado(a)s **da lista de outro polo, do mesmo curso**, desde que não tenham sido convocados(as) para realizar a matrícula, obedecendo-se rigorosamente aos critérios estabelecidos para o preenchimento de vagas de que trata o item 12 e subitens, mantendo, ainda, a vinculação do(a) candidato(a) ao o grupo escolhido no ato da inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

12.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

12.3 É dever do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma de execução desta seleção (Apêndice I), observando todas as suas etapas de realização.

12.4 O(a) candidato(a) convocado(a) não poderá acumular vínculos em mais de um curso de graduação em instituições públicas nacionais de ensino superior.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo - PSG/EaD/Univasf.

Petrolina, 22 de julho de 2020.

Secretaria de Educação a Distância

Pró-Reitoria de Ensino



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 23, DE 22 DE JULHO DE 2020/SEAD/PROEN/UNIVASF -**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2020.2**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Período das Inscrições	<b>06 a 16/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Análise preliminar de documentos (apenas para professore(ra)s)	<b>Até 18/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Avaliação de Cartas (apenas para professore(ra)s)	<b>Até 20/08/2020</b>	Sistema de Processos Seletivos da SEaD
Divulgação do Resultado	<b>Até 21/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Interposição de recursos (todos os candidatos)	<b>Até 23/08/2020</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1">http://www.sead.univasf.edu.br/processoseletivo/index.php?token=1</a>
Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula	<b>Até 25/08/2020</b>	<a href="http://portais.univasf.edu.br/sead">http://portais.univasf.edu.br/sead</a>
Período para TODOS os candidatos preencherem as informações e postarem os documentos comprobatórios, finalizarem o questionário e emitirem o protocolo para ser entregue na matrícula, por meio do Sistema Sase, no endereço <a href="http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase">www.sistemas.univasf.edu.br/sase</a>	<b>26 a 28/08/2020</b>	<a href="http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase">www.sistemas.univasf.edu.br/sase</a> Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Previsão do período de matrícula	<b>27 e 28/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Período para a aferição da autodeclaração étnico-racial (apenas) para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.	<b>27 e 28/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Convocação para Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas para os Grupos L9, L10, L13 e L14.	<b>A partir de 31/08/2020</b>	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Previsão de início dos cursos	<b>31/08</b>	<b>Nova Plataforma EAD</b> ( <a href="http://www.plataformaead.univasf.edu.br">http://www.plataformaead.univasf.edu.br</a> )



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP) - Frente**



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

**APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP) – Verso**





Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância (SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

### **APÊNDICE III**

#### **Orientações para elaboração da Carta de Intenções**

1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de graduação.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Apêndice IV. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sipss.
3. A Carta de Intenções deve conter:
  - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
  - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
  - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)  
Secretaria de Educação a Distância ( SEaD) / Pró-Reitoria de Ensino (Proen)  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)

## APÊNDICE IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

### Carta de Intenções

À Secretaria de Educação a Distância (Sead ) da Univasf

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Graduação – 2020.2, na modalidade a distância – Edital nº 23/2020.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a ao  
Curso \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Licenciatura  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Vale  
do São Francisco (Univasf), Polo \_\_\_\_\_, apresento, a  
seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências,  
expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo  
ter acesso a essa formação continuada.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do **Apêndice III**

Local e data

Candidato(a)